



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.782, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.870,36.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1889  
ação: Microdrenagem e calçamento Rua Alemanha  
valor 2013: R\$ 126.870,36 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.870,36 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:


08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1889	Microdrenagem e calçamento Rua Alemanha	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Min. Cidades	R\$ 98.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R\$ 28.670,36

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-539, no valor de R\$ 28.670,36 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de junho de 2013.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PAULO AZEREDO,  
Prefeito Municipal.

  
REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES